



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044

Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

LEI Nº. 3.744, de 04 de maio de 2009.

Altera e acrescenta dispositivo ao Art. 3º, da Lei 3.147, de 08/07/97, alterada pela Lei 3.463, de 05/06/08, que criou o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, Estado do Pará.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1º - O Art. 3º, da Lei nº. 3.147, de 08/07/97, alterada pela Lei 3.463, de 05/06/08, passará a vigor com a seguinte redação:

Art. 3º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS, será composto de 19 (dezenove) membros sendo, 08 (oito) indicados pelo Poder Público, 08 (oito) indicados por Entidades não Governamentais, e 03 (três) indicados por Entidades Financeiras.

§ 1º - A representação do Poder Público será feita através da;

- I. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento;
- II. Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Turismo;
- III. Secretaria Municipal de Finanças;
- IV. Secretaria Municipal de Saúde;
- V. Secretaria Municipal de Educação;
- VI. Secretaria de Municipal de Interior;
- VII. EMATER – Empresa de Assistência Técnica e extensão Rural;
- VIII. Agencia de Defesa Agropecuária – ADEPARA.

§ 2º – A representação das entidades não governamentais será composta:

- I. Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais do Município de Óbidos;
- II. Casa Familiar Rural de Óbidos - CFR;
- III. Colônia dos Pescadores Z-19;
- IV. Sindicato Rural de Óbidos - SRO;
- V. Cooperativa Mista Nova Aliança;
- VI. Associação Agrícola Comunitária PA – Cruzeiro – ASACOPAC;
- VII. Associação dos Pequenos Agricultores do Município de Óbidos – ACOPAMO;
- VIII. Associação dos Quilombolas - AQUIMOB.

PREFEITURA MUNICIPAL
CUIDAR DO QUE É NOSSO



Deus Seja Louvado



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

§ 3º - A representação das entidades Financeiras será composta;

- I. Banco do Brasil S.A;
- II. Banco da Amazônia S.A;
- III. Banco do Estado do Pará S.A;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, em 04 de maio de 2009.

JAIME BARBOSA DA SILVA
Prefeito Municipal de Obidos

Registrada e publicada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, em 04 de maio de 2009.

GENEVALDO GOMES DE ARAÚJO
Secretário de Administração e Desenvolvimento Humano